



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de VITÓRIA DO XINGU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, consoante autorização do Sr. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA ANTÔNIO MEIRELES, Nº 805, BAIRRO CENTRO, CEP 68.383-000, NESTE MUNICÍPIO, PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DESTA ADMINISTRAÇÃO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de VITÓRIA DO XINGU, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Diante da necessidade de se guardar os diversos materiais comprados para a manutenção e desenvolvimento das atividades pública, surgiu a necessidade de locação de um imóvel para ser utilizado como almoxarifado, para um melhor controle de consumo das secretarias centralizadas por esta Prefeitura.

A locação é devida, uma vez, que a administração pública não dispõe de prédios próprios necessários a demanda para atender todas as situações em que necessita de um prédio para referida utilização.

Considerando, que o Município de Vitória do Xingu, carecendo há vários anos de imóveis residenciais e comerciais para locação, não resta muita opção de escolha, pois existem poucos imóveis para serem locados com o mínimo de adequação necessária



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta a contratação pretendida mais vantajosa, foi decorrente do fato de que o imóvel possui espaços adequados para o funcionamento do almoxarifado, também como a localização do mesmo. o valor de mercado foi baseado no Laudo de avaliação imobiliária elaborado pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, e, negociação junto ao fornecedor o que nos permite inferir que o preço encontram-se compatível com a realidade mercadológica deste município.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ANÁLIA DA SILVA ALMEIDA, levando-se em consideração o valor da avaliação imobiliária já mencionada acima e a real necessidade de utilização do objeto, conforme documentos acostados aos autos deste processo, e, negociação junto ao fornecedor.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 03 de abril de 2019

SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO
Comissão de Licitação
Presidente